

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF - 517312921**
- **Nome – ANIBRINDE.PT – Brindes Publicitários, Lda**

Objeto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_25/2024 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS COM IMPRESSÃO DA MARCA DO MUNICÍPIO DE SOUSEL

Preço contratual (€) – valor sem IVA

13.751,25 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

1 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha da entidade deve-se ao facto de ser entidade direccionada para a presente prestação de serviços.